



## **EDITAL Nº 08/2018**

### **CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA**

#### **1. APRESENTAÇÃO:**

A Coordenação e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) convocam os alunos abaixo relacionados para assumirem bolsa do Programa Demanda Social da CAPES.

#### **2. ALUNOS CONVOCADOS:**

2.1 .Os mestrandos abaixo listados devem se apresentar **até o dia 07 de março de 2018**, nos horários das 13h30min às 19h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia para entrega da documentação necessária, sendo: Formulários de Cadastramento de Bolsista, Termo de Compromisso e cópia do cartão da conta no Banco do Brasil (não será aceito outro banco).

1. Jackeline Dall Agnol De Lima
2. Leandro Silva Nascimento
3. Aline Fatima Fernandes
4. Roberta Turmina
5. Fabiane Hoffmann
6. Maday Priscila Piva Deon
7. Debora Ribeiro Falk
8. Rodrigo Mendes Antunes Maciel
9. Tiane Sueli Refatti
10. Bruno Evangelista Guimarães\*

\* O 10º convocado será contemplado com bolsa parcial de 05 meses, exceto opte por não assumir a bolsa e permanecer na lista de espera.

#### **3. DAS NORMAS GERAIS**

3.1. É elegível ao recebimento de novas bolsas o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

3.1.1 Matriculado no PPGZO como estudante regular;

3.1.2. Não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas

das agências de fomento à pesquisa;

3.1.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;

3.1.4. Não estar aposentado ou em situação equiparada;

3.1.5. Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária, quando da concessão da bolsa.

#### 4. DOS DEVERES

I. O aluno deve manter no mínimo conceito B nas disciplinas cursadas (de acordo com os Critérios para Obtenção e Manutenção de Bolsa de Mestrado do PPGZO);

II. O aluno não deve apresentar conceito C, D ou E nas disciplinas cursadas;

III. Caso o aluno não cumpra um dos requisitos acima, a bolsa será repassada para o próximo candidato da lista classificatória do ano corrente;

#### 5. DA PERDA DA BOLSA

O candidato perderá o direito à qualquer modalidade de Bolsa, se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de manutenção de Bolsas do PPGZO.

Dois Vizinhos, 05 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER PARIS**,  
**COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 05/03/2018, às 16:27,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0180317** e o código CRC **F452FC45**.